

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENT	ΓENÇA	

Processo Físico nº: **0012508-75.2013.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Exequente: Wilson Ferreira
Executado: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro a(o) credor(a) o levantamento da quantia bloqueada (fls.173).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 18 de março de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DATA

de\_

a sentença supra. Eu,

		n a r.sentença supra.		
Eu,		(esc.subscrevi).		
	PUBLICA	ÇÃO		
Em	de	de		
por dete	erminação sur	perior publico em Cartório		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA